



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 6/2024, 3 DE JUNHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.101.498,65 (QUATRO MILHÕES, CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (DIVERSAS CATEGORIAS), DESTINADOS A SUPRIR DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DE FANFARRA, BEM COMO PEÇAS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS, COM OBJETIVO DE APARELHAR A BANDA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE RIO DA CAIXA NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BAHIA





MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
BAHIA

13.670.203/0001-37

DECRETO FINANCEIRO Nº 6/2024

Decreto Financeiro Nº 6/2024, 3 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.101.498,65 (Quatro Milhões, Cento e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Cinco Centavos), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

Dotações Suplementadas

002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração

| | | |
|--|---------------------|------------|
| 33901400000 - Diárias – Civil | Fonte: 150000000000 | 25.000,00 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 150000000000 | 150.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 150000000000 | 450.000,00 |
| 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas | Fonte: 150000000000 | 75.000,00 |

Total do Projeto/Atividade

700.000,00

2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

| | | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------|
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 170600000000 | 50.000,00 |
|-----------------------------------|---------------------|-----------|

Total do Projeto/Atividade

50.000,00

Total da Unidade

750.000,00

003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - Amortização da Dívida Contratada

| | | |
|--|---------------------|------------|
| 46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fonte: 150000000000 | 200.000,00 |
|--|---------------------|------------|

Total do Projeto/Atividade

200.000,00

Total da Unidade

200.000,00

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

1.033 - Aquisição de Transporte Escolar

| | | |
|--|---------------------|------------|
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 156900000000 | 469.499,00 |
|--|---------------------|------------|

Total do Projeto/Atividade

469.499,00

1.080 - Implantação e manutenção de campeonato de Futebol

| | | |
|--|---------------------|----------|
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 150000000000 | 4.000,00 |
|--|---------------------|----------|

Total do Projeto/Atividade

4.000,00

1.089 - Implementação e Mnutenção da melhoria na Alimentação Escolar

| | | |
|-----------------------------------|---------------------|------------|
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 155000000000 | 100.000,00 |
|-----------------------------------|---------------------|------------|

Total do Projeto/Atividade

100.000,00

2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

| | | |
|--|---------------------|------------|
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 154000000000 | 30.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 154000000000 | 206.000,00 |

Total do Projeto/Atividade

236.000,00

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Basica

| | | |
|---|---------------------|------------|
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 154010700000 | 541.523,37 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 154010700000 | 151.000,00 |





MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
BAHIA

13.670.203/0001-37

DECRETO FINANCEIRO Nº 6/2024

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Basica

Total do Projeto/Atividade

692.523,37

2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 154000000000

30.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 154000000000

350.476,28

33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – LC 101 – Artigo 18, § 1º

Fonte: 154000000000

200.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 154000000000

253.000,00

Total do Projeto/Atividade

833.476,28

2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 150010010000

120.000,00



|  MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO BAHIA 13.670.203/0001-37 | | |
|--|---------------------|---------------------|
| DECRETO FINANCEIRO Nº 6/2024 | | |
| 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO | | |
| 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% | | |
| Total do Projeto/Atividade | | 120.000,00 |
| 2.070 - Manutenção e Ampliação das Festividades Tradicionais e Populares | | |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 150000000000 | 70.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 170100000000 | 180.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 250.000,00 |
| Total da Unidade | | 2.705.498,65 |
| 005 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 160000000000 | 100.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 160000000000 | 200.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 300.000,00 |
| 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 150010020000 | 20.000,00 |
| 33909300000 - Indenizações e Restituições | Fonte: 150010020000 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 30.000,00 |
| 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 160000000000 | 60.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 60.000,00 |
| Total da Unidade | | 390.000,00 |
| 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.294 - Programas de Assistência Social | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 170600000000 | 40.000,00 |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 166000000000 | 6.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 170600000000 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 56.000,00 |
| Total da Unidade | | 56.000,00 |
| Total | | 4.101.498,65 |
| Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 | | |
| paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64. | | |
| Inciso: | | |
| Dotações Anuladas | | |
| 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 150000000000 | 30.000,00 |
| 33903500000 - Serviços de Consultoria | Fonte: 150000000000 | 4.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 34.000,00 |
| 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 150000000000 | 135.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 135.000,00 |
| Total da Unidade | | 169.000,00 |
| 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO | | |
| 1.029 - Construção e Ampliação de Creches | | |
| 44905100000 - Obras e Instalações | Fonte: 157000000000 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| 1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 155200000000 | 30.000,00 |





MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
 BAHIA
 13.670.203/0001-37

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Total do Projeto/Atividade

30.000,00

2.027 - Manutenção do FUNDEB 70% ED INFANTIL

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 154210700000

824.499,00

Total do Projeto/Atividade

824.499,00





MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
BAHIA

13.670.203/0001-37

| | | |
|---|---------------------|---------------------|
| 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO | | |
| 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL | | |
| 33901400000 - Diárias - Civil | Fonte: 154200000000 | 50.476,28 |
| Total do Projeto/Atividade | | 50.476,28 |
| 2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Basica | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 154110700000 | 690.000,00 |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 154210700000 | 1.063.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 154110700000 | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 1.853.000,00 |
| 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica | | |
| 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado | Fonte: 154200000000 | 151.000,00 |
| 31901300000 - Obrigações Patronais | Fonte: 154200000000 | 100.952,55 |
| 33903000000 - Material de Consumo | Fonte: 154000000000 | 100.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 154100000000 | 135.570,82 |
| Total do Projeto/Atividade | | 487.523,37 |
| 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% | | |
| 33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º | Fonte: 150010010000 | 60.000,00 |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 150010010000 | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 160.000,00 |
| 2.296 - Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/BA | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 157000000000 | 156.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 156.000,00 |
| Total da Unidade | | 3.571.498,65 |
| 005 - SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 1.040 - Construção e ampliação de Postos de Saude - Sede e Zona Rural | | |
| 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 163200000000 | 25.000,00 |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 172100000000 | 100.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 125.000,00 |
| 2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 150010020000 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 10.000,00 |
| 2.075 - Manutenção de Postos de Saúde - Sede e Zona Rural | | |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 150010020000 | 20.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 20.000,00 |
| 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 160500000000 | 200.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 200.000,00 |
| Total da Unidade | | 355.000,00 |
| 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.294 - Programas de Assistência Social | | |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 166000000000 | 6.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | 6.000,00 |
| Total da Unidade | | 6.000,00 |
| Total | | 4.101.498,65 |

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura. 03/06/2024

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, 3 de junho de 2024





MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
BAHIA
13.670.203/0001-37

ERALDO FELIX DA SILVA
019 835 034.10

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
012 490 056.80





AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 149/2024 - Pregão Eletrônico Nº 020/2024 - BB Nº 1050736 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS. Abertura das propostas: 23/08/2024 às 09:00 e início da disputa de preços: 23/08/2024 às 10:00, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. EDITAL disponível no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 08.08.2024-Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 050/2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 152/2024 - Pregão Eletrônico Nº 021/2024 - BB Nº 11052478 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (diversas categorias), destinados a suprir demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso. Abertura das propostas: 27/08/2024 às 09:00 e início da disputa de preços: 27/08/2024 às 10:00, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. EDITAL disponível no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 08.08.2024-Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 050/2021.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024 ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **contratação de empresa para aquisição de uniformes, instrumentos musicais e acessórios de fanfarra, bem como peças de manutenção e reposição de instrumentos, com objetivo de aparelhar a banda do Colégio Municipal de Rio da Caixa no Município de Érico Cardoso/Bahia**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso-BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/08/2024 às 17h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes, instrumentos musicais e acessórios de fanfarra, bem como peças de manutenção e reposição de instrumentos, com objetivo de aparelhar a banda do Colégio Municipal de Rio da Caixa no Município de Érico Cardoso/Bahia.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL |
|------|---|---------|------------------|
| 1. | Barretina em formato oval em psai, impermeabilizado liso forrado corpo em PVC, resplendor composição:100% Poliamida, Base:80% Poliéster,20% Algodão cores a definir, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com frizo dourado em alto brilho, com jugular (queixeira) de 0,15 cm de largura com fivela de 2 cm lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo forrado em veludo composição:100% Poliamida/ Base:80% Poliéster/20%. | Peça. | 45 |
| 2. | Penacho para Barretina modelo Estola 150mm 25cm | Unid. | 40 |
| 3. | Confecção de uniforme para pelotão coreográfico, sendo vestido confeccionado em malha suplex nas cores a combinar com detalhes em passamanaria na cor dourada. Segundo o modelo:  | Peça. | 20 |
| 4. | Prato a Dois Bronze Marching Band e Orquestra, Laqueado(verniz). Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do | Unid. | 06 |





| | | | |
|----|--|--------------|-----------|
| | regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | | |
| 5. | Par de Congas Profissional de 8" e 9" em madeira maple laqueada, aros cromados, pele animal e estante central reforçada. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 01 |
| 6. | Flauta Transversal em Dó dourada, com estojo. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 01 |
| 7. | Timbal em Madeira 90cm x 14" com 16 Tarrachas reforçadas. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 01 |
| 8. | Carrilhão 36 barras com estante cromada de pés duplos. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Pares | 01 |
| 9. | Peles hidráulica filme duplo para Bumbão fuzileiro marcial 22 pol também descrita como Pele Hidráulica Duplo Filme 22". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do | Unid. | 10 |





| | | | |
|----|--|--------------|-----------|
| | regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | | |
| 10 | Peles hidráulicas para timbais 13 polegadas, também descrita como Pele Hidráulica Duplo Filme 13". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 02 |
| 11 | Peles hidráulicas filme duplo para timbais e caixas e surdos 14 polegadas, também conhecida como Pele Hidráulica Duplo Filme 14". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 12 |
| 12 | Peles leitosa de respostas 14 polegadas, também conhecida como Pele de Resposta 14". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 08 |
| 13 | Peles hidráulicas para timbais 12 polegadas, também conhecida como Pele Hidráulica Duplo Filme 12". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 02 |
| 14 | Peles hidráulicas para timbais 10 polegadas, também conhecida como Pele Hidráulica Duplo Filme 10". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do | Unid. | 04 |





| | | | |
|----|---|--------------|-----------|
| | regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | | |
| 15 | Baquetas em Madeira para Caixa 7A Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 14 |
| 16 | Peles Hidráulica para Quadriton 08", 10", 12" e 13". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | kit | 02 |
| 17 | Baqueta em Madeira para Surdo MT19, também conhecida como Baquetas em Madeira para Surdo reforçada. Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Pares | 06 |
| 18 | Baqueta em Madeira para Bumbo ponta de Pelucia, também conhecida como Baquetas em Madeira ponta de pelúcia 450mm para Bumbo. Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Pares | 16 |
| 19 | Talabarte em nylon com 02 gancho reforçado e acochoado. Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 10 |
| 20 | Conjunto de ferragens Carrier, colete e parafusos para adaptação em Bumbo. | Unid. | 04 |





| | | | |
|--|--|--|--|
| | Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | | |
|--|--|--|--|

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 13/08/2024 às 17h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2024, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A *habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;





c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL:





Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 08 de agosto de 2024.

Gerffeson de Paula Batista

Agente de Contratação

Decreto nº 165/2024

ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de uniformes, instrumentos musicais e acessórios de fanfarra, bem como peças de manutenção e reposição de instrumentos, com objetivo de aparelhar a banda do Colégio Municipal de Rio da Caixa no Município de Érico Cardoso/Bahia.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Educação - Responsável: Fabio Vinicius do Amaral Silva

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL |
|------|---|---------|------------------|
| 1. | Barretina em formato oval em psai, impermeabilizado liso forrado corpo em PVC, resplendor composição:100% Poliamida, Base:80% Poliéster,20% Algodão cores a definir, com detalhes em napa glitter dourada, com aba costurada em napa: seda 2 lados com frizo dourado em | Peça. | 45 |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





| | | | |
|----|---|-------|----|
| | alto brilho, com julgular (queixeira) de 0,15 cm de largura com fivela de 2 cm lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacuum forming na cor dourado contendo lira central contendo 13 raias, com topo forrado em veludo composição:100% Poliamida/ Base:80% Poliéster/20%. | | |
| 2. | Penacho para Barretina modelo Estola 150mm 25cm | Unid. | 40 |
| 3. | Confecção de uniforme para pelotão coreográfico, sendo vestido confeccionado em malha suplex nas cores a combinar com detalhes em passamanaria na cor dourada. Segundo o modelo:  | Peça. | 20 |
| 4. | Prato a Dois Bronze Marching Band e Orquestra, Laqueado(verniz). Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 06 |
| 5. | Par de Congas Profissional de 8" e 9" em madeira maple laqueada, aros cromados, pele animal e estante central reforçada. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente | Unid. | 01 |





| | | | |
|----|--|-------|----|
| | que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | | |
| 6. | Flauta Transversal em Dó dourada, com estojo. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 01 |
| 7. | Timbal em Madeira 90cm x 14" com 16 Tarrachas reforçadas. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 01 |
| 8. | Carrilhão 36 barras com estante cromada de pés duplos. Instrumento deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do instrumento estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Pares | 01 |
| 9. | Peles hidráulica filme duplo para Bumbão fuzileiro marcial 22 pol também descrita como Pele Hidráulica Duplo Filme 22". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 10 |
| 10 | Peles hidráulicas para timbais 13 polegadas, também descrita como Pele Hidráulica Duplo Filme 13". Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 02 |





| | | | |
|----|---|-------|----|
| 11 | <p>Peles hidráulicas filme duplo para timbais e caixas e surdos 14 polegadas, também conhecida como Pele Hidráulica Duplo Filme 14".</p> <p>Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto.</p> | Unid. | 12 |
| 12 | <p>Peles leitosa de respostas 14 polegadas, também conhecida como Pele de Resposta 14".</p> <p>Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto.</p> | Unid. | 08 |
| 13 | <p>Peles hidráulicas para timbais 12 polegadas, também conhecida como Pele Hidráulica Duplo Filme 12".</p> <p>Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto.</p> | Unid. | 02 |
| 14 | <p>Peles hidráulicas para timbais 10 polegadas, também conhecida como Pele Hidráulica Duplo Filme 10".</p> <p>Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto.</p> | Unid. | 04 |
| 15 | <p>Baquetas em Madeira para Caixa 7A</p> <p>Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto.</p> | Unid. | 14 |
| 16 | <p>Peles Hiráulica para Quadriton 08", 10", 12" e 13".</p> | kit | 02 |





| | | | |
|----|---|--------------|-----------|
| | Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | | |
| 17 | Baqueta em Madeira para Surdo MT19, também conhecida como Baquetas em Madeira para Surdo reforçada. Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Pares | 06 |
| 18 | Baqueta em Madeira para Bumbo ponta de Pelucia, também conhecida como Baquetas em Madeira ponta de pelúcia 450mm para Bumbo. Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Pares | 16 |
| 19 | Talabarte em naylon com 02 gancho reforçado e acochoado. Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 10 |
| 20 | Conjunto de ferragens Carrier, colete e parafusos para adaptação em Bumbo. Objeto deve ser de ótima qualidade (profissional). A aquisição do mesmo estará condicionada à aprovação do regente que terá o prazo de 8 dias para confirmar a aquisição do produto. | Unid. | 04 |

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dentre as ações da Secretaria Educação e Cultura do Município, a educação musical se apresenta como uma das prioridades, no contexto do ensino de Arte. Nesse sentido,





viabiliza o desenvolvimento de projetos de Bandas e Fanfarras, que favorecem a aprendizagem musical dos estudantes da rede pública, formando competências artísticas para atuarem como cidadãos plenos. Ademais, a inserção de estudantes no meio musical é uma estratégia de evitar a evasão escola, de forma que o controle de frequência se torna um requisito necessário para a participação no grupo musical, ou seja, assim como o esporte consegue cativar e resgatar jovens do mundo das drogas, a música não é diferente no incentivo a permanência dos alunos na unidade escolar.

Buscamos assemelhar aos projetos criados pela UNICEF, investindo na criação de bandas musicais escolares que venha inibir a evasão escolar, incentivando os alunos a permanecerem frequentarem regularmente as escolas. Esta medida assemelha também às estratégias do programa do MEC Brasil na Escola, que dentre suas estratégias para evitar a evasão, prever a aquisição de instrumentos musicais, no entanto, tais instrumentos são insuficientes para montar o grupo musical nas unidades escolares de forma a incentivarem os jovens a permanecerem. A estratégia adotada pela secretaria é mais que necessária, principalmente neste momento pós-pandemia, onde, por unanimidade, os órgãos educacionais já esperam uma grande evasão escolar.

No sentido de prover as escolas com equipamentos e instrumentos musicais, sobretudo em razão da Lei 11.769 de 18/08/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de Música na Educação Básica, necessário se faz a compra de instrumentos musicais para reaparelhamento das Bandas das escolas públicas municipais de Érico Cardoso/BA.

A presença das Bandas nas escolas é não somente um importante mecanismo de afirmação de identidade e inclusão social, como tem sido também, uma das formas de garantir a formação estética e sensível que a música proporciona na formação dos estudantes. As bandas musicais além de permitirem uma profissionalização musical, possibilitam aos jovens reconhecerem-se como sujeitos que atuam no mundo, dando-lhes condições de criarem novos projetos de vida.

Viabilizar a compra de instrumentos musicais, fardamento e peças de reposição e manutenção dos instrumentos para as Bandas das unidades escolares do município será uma grande contribuição para a inclusão social e profissionalização musical dos nossos jovens estudantes, permitindo, assim, manter viva a tradição das Bandas nas escolas do





nosso Município.

- 2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|-------------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ATIVIDADE | 1.023 – Aquisição de equipamentos Permanentes para a biblioteca municipal 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL 2.077 – Manutenção da Escola de Musica e Projeto Musica na Praça |
| ELEMENTO | 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE | 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 170600000000 – Transferência Especial da União |

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;





6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal N° 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada





multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Fabio Vinicius do Amaral Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 007/2021





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME DA EMPRESA | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP |
| CIDADE/UF | TELEFONE: |
| CONTATO: | |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados | |

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 040/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa para aquisição de uniformes, instrumentos musicais e acessórios de fanfarra, bem como peças de manutenção e reposição de instrumentos, com objetivo de aparelhar a banda do Colégio Municipal de Rio da Caixa no Município de Érico Cardoso/Bahia**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant | Vi. Unit | Vi. Total |
|------|---------------------|-------|-------|----------|-----------|
| | | | | | |

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 040/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 040/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa para aquisição de uniformes, instrumentos musicais e acessórios de fanfarra, bem como peças de manutenção e reposição de instrumentos, com objetivo de aparelhar a banda do Colégio Municipal de Rio da Caixa no Município de Érico Cardoso/Bahia, conforme Processo Administrativo nº 155/2024, Dispensa de Licitação N.º 040/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------------|---------------|------|-----|----------|-----------|
| 01 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|-------------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ATIVIDADE | 1.023 – Aquisição de equipamentos Permanentes para a biblioteca municipal 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação 2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL 2.077 – Manutenção da Escola de Música e Projeto Musica na Praça |
| ELEMENTO | 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE | 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 170600000000 – Transferência Especial da União |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$......

(.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 155/2024 na Dispensa de Licitação N° 040/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.





CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6B41-4CC1-1FD8-9193-356A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B41-4CC1-1FD8-9193-356A



Hash do Documento

dce11b225e9dea97dbaebe415c3e63bf0e88047eca883ec10e117e829da2cecb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2024 17:32 UTC-03:00